SENTENÇA

Processo n°: **0018444-52.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: Ad Oro Sa

Requerido: Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

O pedido para levantamento revela concordância com o valor depositado, o que, em consequência, faz presumir ter sido satisfeita a execução.

Assim, diante da manifestação de fls. 671, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária (fase executória) requerida por **Ad Doro S.A.** em face da **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria Geral do Estado, do valor depositado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 662). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 24 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA.</u> Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.